EDITAL Nº 01/2026 — SELEÇÃO DE MESTRADO ACADÊMICO
TURMA DE INGRESSO: 1º SEMESTRE DE 2027

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV), vinculado ao Instituto de Tecnologia (ITEC) da Universidade Federal do Pará (UFPA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção nº 01/2026 para preenchimento de **14 (quatorze) vagas** efetivas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Naval, para ingresso no 1º semestre de 2027. Os candidatos deverão observar as normas descritas no regimento do programa (Resolução nº 4.668 – CONSEPE, de 28.04.2015), disponível no endereço eletrônico: *https://ppgenav.propesp.ufpa.br/index.php/br/documentos/regimento-e-normas*. O edital foi revisado em estrita observância à Resolução CONSEPE nº 5.425/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS E DURAÇÃO DO CURSO

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV) é um Curso de Mestrado Acadêmico recomendado pela CAPES na Área de Avaliação de Engenharias III.

1.2. O curso é estruturado em duas áreas de concentração: **Análise de Processos e Sistemas Construtivos Navais e Transporte Aquaviário**

1.3. **Tempo de Integralização:** O tempo máximo de integralização e duração do curso é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula regular oficial e início das atividades acadêmicas.

1.4. As atividades acadêmicas do curso serão presenciais e realizadas nas dependências do Laboratório de Engenharia Naval do Instituto de Tecnologia da UFPA, no Campus Universitário do Guamá, em Belém, Pará.

2. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

A estrutura acadêmica e os pré-projetos de pesquisa deverão obrigatoriamente estar vinculados a uma das seguintes Áreas de Concentração e respectivas Linhas de Pesquisa:

2.1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 1: ANÁLISE DE PROCESSOS E SISTEMAS CONSTRUTIVOS NAVAIS

Esta área aborda os desafios associados à construção e análise de embarcações que atendam às características únicas dos rios amazônicos, como baixa profundidade, correntes variáveis e áreas remotas. Bem como, atendimento do setor de óleo e gás da margem equatorial brasileira. Sua linha de pesquisa contempla:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

- **LINHA A - TECNOLOGIA NAVAL**

A linha de pesquisa denominada Tecnologia Naval e Offshore compreende o desenvolvimento, a aplicação e a inovação de conhecimentos científicos e tecnológicos voltados à concepção, construção, operação, manutenção e modernização de embarcações, estruturas navais e sistemas de exploração e produção de petróleo e gás, tanto em ambientes marítimos quanto fluviais. Integra os campos da engenharia naval, engenharia oceânica, engenharia de petróleo, ciência dos materiais, automação, sistemas energéticos e sustentabilidade ambiental.

A linha de pesquisa busca formar pesquisadores capazes de desenvolver soluções tecnológicas para os desafios da indústria naval e petrolífera, com ênfase em eficiência operacional, segurança, redução de custos, inovação tecnológica e mitigação dos impactos ambientais. Contempla estudos sobre projeto e desempenho hidrodinâmico de embarcações, sistemas de propulsão convencionais e híbridos, novos materiais para construção naval, integridade estrutural, sistemas de monitoramento e controle, tecnologias de exploração e produção offshore, logística de apoio marítimo e fluvial e gestão ambiental das atividades petrolíferas.

Considerando as particularidades da Amazônia e o potencial da Margem Equatorial Brasileira, a linha de pesquisa também contempla o desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao transporte hidroviário, à construção e operação de embarcações adaptadas às condições regionais e às operações de apoio às atividades de exploração de petróleo e gás em águas profundas.

A abordagem interdisciplinar permite integrar pesquisa fundamental e aplicada, modelagem computacional, experimentação, instrumentação, automação e desenvolvimento de protótipos, promovendo a transferência de conhecimento para empresas, instituições de pesquisa e órgãos públicos.

O objetivo central é produzir conhecimento científico e desenvolver tecnologias inovadoras para o setor naval e petrolífero, contribuindo para a competitividade industrial, a soberania tecnológica nacional, a formação de recursos humanos qualificados e o desenvolvimento sustentável da Amazônia e do Brasil.

2.2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO 2: TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

A vasta e complexa rede hidrográfica da Amazônia torna o transporte aquaviário uma infraestrutura vital e estratégica para o desenvolvimento regional, assim como o planejamento de bases logísticas de apoio offshore. Sua linha de pesquisa contempla:

- **LINHA A - PLANEJAMENTO E INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA**

A linha de pesquisa Planejamento de Transporte e Infraestruturas Aquaviárias e Offfshore abrange o desenvolvimento de estudos, métodos e soluções tecnológicas voltados ao planejamento, dimensionamento, implantação, operação e modernização de sistemas de transporte aquaviário e de infraestrutura destinados ao suporte das atividades da indústria de

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

petróleo e gás. Busca integrar conhecimentos de engenharia naval, engenharia de transportes, engenharia portuária, logística, engenharia oceânica e planejamento energético, visando à eficiência operacional, à segurança, à viabilidade econômica e à sustentabilidade ambiental desses sistemas.

As pesquisas compreendem a análise e o planejamento de hidrovias, canais de navegação, portos, terminais hidroviários, estaleiros e instalações de apoio às operações offshore, incluindo o dimensionamento de infraestruturas, estudos de capacidade operacional, acessibilidade aquaviária, condições de navegabilidade, dragagem, sinalização náutica e adequação das instalações às características das embarcações e das cargas transportadas. Incluem, ainda, o planejamento de redes logísticas multimodais, a modelagem de demanda de transporte, a otimização de fluxos de cargas e passageiros e a avaliação técnico-econômica de alternativas de investimento em infraestrutura.

No segmento petrolífero, a linha contempla o planejamento de bases logísticas, portos de apoio offshore, terminais de abastecimento, sistemas de transporte de petróleo e derivados e infraestruturas associadas às operações de exploração e produção em ambientes marítimos e fluviais. Abrange estudos de localização e dimensionamento de instalações, capacidade de atendimento às unidades operacionais, movimentação de equipamentos e suprimentos, integração logística e avaliação de riscos operacionais e ambientais.

Considerando as particularidades geográficas, socioeconômicas e ambientais da Amazônia, a linha de pesquisa atribui especial relevância ao planejamento da infraestrutura hidroviária regional, à integração entre portos, hidrovias e outros modais de transporte e ao desenvolvimento de soluções para ampliar a capacidade logística e a segurança da navegação. Também contempla estudos relacionados à infraestrutura de apoio às atividades petrolíferas na Margem Equatorial brasileira, considerando os requisitos técnicos, ambientais e operacionais associados à exploração e produção de petróleo e gás.

A linha busca produzir conhecimento científico e tecnológico aplicável à formulação de políticas públicas, à elaboração de planos diretores, à avaliação de projetos de engenharia e à tomada de decisão por empresas e órgãos governamentais. Seu propósito é contribuir para o desenvolvimento de infraestruturas aquaviárias e petrolíferas eficientes, resilientes e ambientalmente responsáveis, promovendo a integração territorial, a competitividade logística e o desenvolvimento sustentável.

3. DAS VAGAS E POLÍTICAS DE INCLUSÃO (COTAS E SERVIDORES)

3.1. O processo de seleção destina-se ao preenchimento de **14 (quatorze) vagas** efetivas para o curso de Mestrado Acadêmico.

3.2. Em estrito atendimento às diretrizes de Ações Afirmativas estabelecidas pela PROPESP/UFPA e em consonância com a legislação federal correlata, as vagas serão distribuídas da seguinte forma:
• **Ampla Concorrência (AC): 10 (dez) vagas**, destinadas aos candidatos de concorrência geral.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

• **Ações Afirmativas (Cotas Sociais): 03 (três) vagas** reservadas para candidatos pertencentes aos seguintes grupos de inclusão social:
a) 01 (uma) vaga destinada a candidatos autodeclarados Pretos e Pardos (PPI), com fulcro na Lei Federal nº 12.711/2012 e suas alterações dadas pela Lei nº 14.723/2023;
b) 01 (uma) vaga destinada a Pessoas com Deficiência (PCD), amparada pela Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
c) 01 (uma) vaga destinada a candidatos indígenas, quilombolas ou membros de Povos e Comunidades Tradicionais (PCT), amparada pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).
• **Servidores UFPA (Vaga PADCT): 01 (uma) vaga** reservada para servidores ativos pertencentes ao quadro permanente da Universidade Federal do Pará (docentes ou técnicos-administrativos), em consonância com as políticas internas de capacitação da instituição (PADCT).

3.3. **Reversão de Vagas:** Caso as vagas destinadas às Ações Afirmativas (Cotas) ou à modalidade de Servidores da UFPA não sejam preenchidas por ausência de inscrições homologadas ou por falta de candidatos aprovados, tais vagas serão automaticamente revertidas para preenchimento na modalidade de Ampla Concorrência, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação geral.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS ENTRE OS DOCENTES

4.1. Em atenção aos princípios de transparência (Acórdão TCU nº 804/2019-Plenário), a oferta de vagas é vinculada nominalmente a cada docente orientador. A fim de se ajustar ao limite máximo de 14 (quatorze) vagas autorizadas para este certame, as vagas estão distribuídas conforme estabelecido no Quadro 2 abaixo:

Docente Orientador	Área de Concentração	Vagas Ofertadas
Prof.ª Dr. ª Rita de Cássia Monteiro de Moraes	Transporte Aquaviário	**01**
Prof. Dr. Hito Braga de Moraes	Análise de Processos / Transp. Aquav.	**02**
Prof. Dr. Maâmar El Robrini	Análise de Processos / Transp. Aquav.	**02**
Prof.ª Dr.ª Maisa Sales Gama Tobias	Transporte Aquaviário	**01**
Prof. Dr. Miercio C. de Alcantara Neto	Transporte Aquaviário	**01**
Prof. Dr. Said Mounsif	Análise de Processos e Sistemas Constr.	**01**
Prof. Dr. Nelio Moura de Figueiredo	Análise de Processos / Transp. Aquav.	**02**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

Prof. Dr. Pedro Igor Dias Lameira	Análise de Processos / Transp. Aquav.	**02**
Prof. Dr. Valcir João da Cunha Farias	Análise de Processos / Transp. Aquav.	**01**
Prof. Dr. Fábio Antônio do Nascimento Setúbal	Análise de Processos e Sistemas Constr.	**01**

4.2. Caso ocorra vacância de vagas para determinado orientador, o Colegiado do PPGENAV poderá efetuar o remanejamento de vagas entre os orientadores da mesma linha de pesquisa, seguindo rigorosamente a ordem classificatória dos candidatos aprovados.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E BANCA EXAMINADORA

5.1. A Comissão do Processo Seletivo e Banca Examinadora deste certame está devidamente constituída nominalmente pelos seguintes docentes do quadro permanente do programa e pela representante técnico-administrativa:

- **Prof. Dr. Nelio Moura de Figueiredo** (Coordenador da Comissão-PPGENAV/ITEC/UFPA)
- **Prof. Dr. Hito Braga de Moraes** (Membro Titular - PPGENAV/ITEC/UFPA)
- **Prof. Dr. Said Mounsif** (Membro Titular - PPGENAV/ITEC/UFPA)
- **Prof. Dr. Pedro Igor Dias Lameira** (Membro Titular - PPGENAV/ITEC/UFPA)
- **Prof. Dr. Valcir João da Cunha Farias** (Membro Titular - PPGENAV/ITEC/UFPA)
- **Prof. Dr. Maamar El Robrini** (Membro Titular - PPGENAV/ITEC/UFPA)
- **MSc. Nayrama Cristine Almeida Simões** (Técnico-Administrativa/Secretária-PPGENAV/ITEC/UFPA)

5.2. Compete à Comissão de Seleção e Banca Examinadora, observadas as atribuições específicas de seus membros, a organização, coordenação e execução das etapas do processo seletivo, incluindo a validação e homologação das inscrições, a avaliação dos pré-projetos de pesquisa, a avaliação curricular e o julgamento fundamentado dos recursos administrativos.

5.3. Compete à representante técnica-administrativa, no âmbito de suas atribuições, prestar apoio administrativo à Comissão, incluindo o recebimento e a conferência da documentação dos candidatos quanto ao atendimento às exigências previstas no edital, a organização e o acompanhamento dos procedimentos administrativos do processo seletivo, a comunicação com os candidatos, o encaminhamento e a divulgação dos resultados e demais atos administrativos do certame.

5.4. A avaliação dos pré-projetos de pesquisa e dos currículos, serão realizadas pelos membros docentes da Banca Examinadora, conforme suas respectivas atribuições.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

6.1. As inscrições do certame serão efetuadas exclusivamente pela internet, através do endereço eletrônico do Portal de Processos Seletivos da UFPA no SIGAA: *https://sigaa.ufpa.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf*, no link "Processos Seletivos", a partir das **08:00h do dia 17 de novembro de 2026 até às 23:59h do dia 11 de janeiro de 2027** (horário local de Belém/PA).

6.2. No momento de sua inscrição online no SIGAA, o candidato deverá anexar o **Pré-Projeto de Dissertação de Mestrado** obrigatoriamente no campo específico para essa finalidade indicado no sistema. Todos os demais documentos comprobatórios descritos na Seção 7 deste Edital deverão ser reunidos e anexados em um **único arquivo no formato PDF (Portable Document Format)**, organizado rigorosamente na ordem de elenque que aparece no edital. O nome do arquivo PDF unificado com os demais documentos deverá seguir o padrão de nome do candidato sem acentuações (Ex: *Maria_Silva_Ferreira_Inscrição.pdf*).

6.3. Não serão homologadas, em nenhuma hipótese, inscrições incompletas, enviadas fora do prazo ou por qualquer outro meio físico ou digital (como e-mail, correio postal ou entrega presencial na secretaria).

6.4. As informações e documentações inseridas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitidas quaisquer inclusões ou retificações de documentos após o encerramento das inscrições.

6.5. O PPGENAV não se responsabilizará por falhas técnicas de conexão, congestionamento de rede ou problemas eletrônicos de computadores de terceiros que possam impossibilitar a transmissão tempestiva dos dados da inscrição.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

Para a homologação da inscrição, os documentos complementares obrigatórios descritos a seguir deverão ser reunidos e organizados em um **arquivo único em PDF**, obedecendo rigorosamente à seguinte ordem de elenque (com exceção do **Pré-Projeto**, que deverá ser anexado isoladamente no campo próprio do sistema):

I. Formulário de Inscrição Oficial (Anexo I): Preenchido e assinado eletronicamente ou manualmente pelo candidato.

II. Cópia Legível de Documentos Pessoais: Documento de Identidade oficial com foto (RG) e CPF. (Nota: O Título de Eleitor com quitação eleitoral e a Quitação Militar serão exigidos exclusivamente no ato da matrícula dos aprovados).

III. Comprovante de Residência Atualizado: Folha de informação do endereço (luz, água, telefone). Caso não esteja em nome do candidato, anexar correspondência pessoal bancária recente ou declaração do proprietário do imóvel.
IV. Passaporte e Visto de Permanência: Somente aplicável a candidatos de nacionalidade estrangeira.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

V. Comprovante de Vínculo de Servidor Ativo da UFPA: Declaração emitida pela PROGEP/UFPA ou portaria de nomeação juntamente com contracheque recente, comprovando o vínculo funcional ativo no quadro permanente da UFPA (docente ou técnico-administrativo).

VI. Diploma de Curso de Graduação: Diploma de graduação em engenharia ou área afim, ou atestado oficial de colação de grau. No caso de discentes prováveis concluintes da graduação, será admitida declaração de provável concluinte emitida por instituição de ensino superior reconhecida, devendo o diploma ou atestado de colação de grau ser obrigatoriamente apresentado no ato da matrícula, sob pena de perda imediata da vaga.
VII. Histórico Escolar Oficial de Graduação: Contendo de forma explícita o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) ou indicador equivalente da média escolar obtida.
VIII. Cópia do Currículo Lattes: Curriculum extraído da Plataforma Lattes/CNPq, devidamente atualizado.
IX. Ficha de Autoavaliação e Comprovação (Anexo V): O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher a Ficha de Autoavaliação e Pontuação do Currículo Lattes (Anexo V), assinalando com um 'X' na coluna correspondente para cada item que possuir comprovação, indicando a pontuação autodeclarada e, obrigatoriamente, o número exato das páginas do seu arquivo PDF único de inscrição onde se encontra o respectivo documento de comprovação. As cópias de todos os certificados e comprovantes devem ser organizadas estritamente na mesma sequência e numeração dos itens da Ficha de Autoavaliação (Anexo V). A banca examinadora contabilizará única e exclusivamente os itens que estiverem expressamente assinalados com um 'X' na Ficha de Autoavaliação e que possuam a devida comprovação correspondente no arquivo PDF, de modo que itens sem marcação de 'X', sem indicação de página correspondente ou sem comprovação não serão pontuados pela comissão examinadora, não cabendo recurso para anexação posterior de comprovantes.
X. Pré-projeto de Dissertação de Mestrado: Elaborado conforme modelo contido no Anexo II deste Edital, devendo estar adequado a uma das áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGENAV, contendo no máximo 05 (cinco) páginas de conteúdo (excluindo folha de rosto e referências), com formatação: fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas e margens de 2,5 cm. **ATENÇÃO: Conforme indicado na Seção 6.2, o Pré-projeto não deve ser inserido no arquivo único em PDF com os outros documentos, devendo ser anexado de forma isolada em campo próprio e específico indicado no sistema online SIGAA no ato da inscrição.**

8. DO CRONOGRAMA DO CERTAME (TURMA 2027)

8.1. O processo seletivo será realizado conforme as etapas, datas e prazos estabelecidos no cronograma a seguir, observadas as disposições deste Edital e regulamentação vigente:

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

Etapa / Atividade	Data / Período de Realização
Lançamento e Publicação Oficial do Edital	03 de novembro de 2026
Período de Inscrições Online via SIGAA (Início 08:00h)	17/11/2026 a 11/1/2027
Divulgação da Homologação das Inscrições	18 de janeiro de 2027
Prazo de Recursos contra a Homologação das Inscrições (48h)	19/01/2027 a 20/01/2027
Divulgação dos Resultados dos Recursos da Homologação	25 de janeiro de 2027
Período de Avaliação dos Pré-Projetos e Currículo Lattes	26/01/2027 a 12/02/2027
Divulgação do Resultado Preliminar (Pré-Projeto e Currículo Lattes)	15 de fevereiro de 2027
Prazo para Recursos contra as Notas de Pré-Projeto e Lattes (48h)	16/02/2027 a 17/02/2027
Divulgação do Julgamento de Recursos e Resultado Final Definitivo	26 de fevereiro de 2027
Homologação do Resultado Final pelo Colegiado do PPGENAV	01 de março de 2027
Período de Matrícula Regular dos Candidatos Aprovados	08/03/2027 a 15/03/2027
Início Oficial das Atividades Letivas / Aula Inaugural	22 de março de 2027

8.2. **Da Divulgação dos Resultados por Número de Inscrição e Responsabilidade de Acompanhamento:** Todos os resultados preliminares e definitivos de cada uma das etapas do processo seletivo (homologação de inscrições, notas do pré-projeto e currículo Lattes, bem como o resultado final homologado) serão divulgados exclusivamente por meio eletrônico, no site oficial do PPGENAV (https://ppgenav.propesp.ufpa.br), **sendo as publicações realizadas estritamente por meio do Número de Inscrição gerado pelo SIGAA**, em cumprimento à LGPD. É de **inteira, única e exclusiva responsabilidade do candidato** acompanhar ativamente as publicações de cada etapa do certame no site oficial do programa, bem como observar rigorosamente as datas, prazos e horários estabelecidos no cronograma oficial. O programa não enviará avisos individuais (por e-mail, telefone, correspondência ou qualquer outro meio) sobre a publicação de resultados, homologações ou abertura de prazos para recursos, não cabendo qualquer alegação de desconhecimento dos atos publicados ou das datas oficiais do certame para justificar a perda de prazos de comparecimento ou interposição de recursos.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E METODOLOGIA DE CÁLCULO

9.1. Com o intuito de conferir máxima agilidade administrativa, transparência e controle, o processo de seleção será realizado em três etapas, sendo a primeira de caráter eliminatório, destinado à homologação das inscrições e as duas etapas seguintes destinadas à avaliação e classificação dos candidatos. O certame divide-se nas seguintes etapas:

- **Etapa 1: Homologação das Inscrições (De caráter Eliminatório).** Consiste na conferência da documentação apresentada pelos candidatos, conforme exigências estabelecidas na Seção 7 deste Edital.
- **Etapa 2: Análise do Pré-Projeto de Dissertação (PP) (De caráter Classificatório).** Será avaliada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos pela banca examinadora com base nos eixos neste Edital.
- **Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (CL) (De caráter Classificatório).** Será avaliada em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, conforme a tabela da Seção 10.

9.2. **Fórmula da Nota Final (NF):** A classificação final dos candidatos será determinada pela média aritmética simples das notas obtidas nas duas etapas avaliativas classificatórias, expressa pela seguinte equação:

$$NF = (PP + CL) / 2$$

Onde: NF = Nota Final; PP = Pré-Projeto; CL = Currículo Lattes.

9.3. Os pré-projetos serão avaliados pela Banca Examinadora, considerando os seguintes eixos, cuja pontuação totalizará até 10,0 (dez) pontos:

- **Eixo A:** Mérito técnico-científico, originalidade do tema e alinhamento à linha de pesquisa escolhida no PPGENAV. (Até 3,0 pontos)
- **Eixo B:** Clareza na definição do problema de pesquisa, formulação de objetivos e adequação metodológica. (Até 3,0 pontos)
- **Eixo C:** Potencial de inovação e contribuição para a produção acadêmica do programa e geração de propriedade intelectual. (Até 1,0 ponto)
- **Eixo D:** Viabilidade técnica de execução e cumprimento das metas propostas frente ao limite de 24 meses do curso. (Até 2,0 pontos)
- **Eixo E:** Potencial de aplicação prática para a resolução de problemas de logística, infraestrutura e meio ambiente da Amazônia. (Até 1,0 ponto)

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

10. DA TABELA SIMPLIFICADA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

10.1. A nota de currículo (CL) será obtida de forma direta e transparente, limitando-se ao teto máximo de 10,0 (dez) pontos. O candidato acumula pontos em cada um dos seguintes critérios com base nos comprovantes anexados:

Item / Critério	Detalhamento e Pontuação Unitária	Teto Máximo do Item
A- Titulação Acadêmica	• Graduação concluída em Eng. Naval, Mecânica, Civil, Computação ou Produção: 2,0 pontos. • Graduação concluída em áreas afins (Oceanografia, Geofísica): 1,0 ponto. • Graduação em outras áreas acadêmicas: 0,5 ponto.	**Até 2,0 pontos**
B - Produção Científica (Últimos 5 anos)	• Artigo em periódico indexado Qualis A1/A2: 3,0 pontos por artigo. • Artigo em periódico indexado Qualis A3/A4: 1,5 ponto por artigo. • Artigo em periódico indexado Qualis B: 1,0 ponto por artigo. • Trabalho completo publicado em anais de evento Internacional: 0,8 ponto por trabalho. • Trabalho completo publicado em anais de evento Nacional: 0,5 ponto por trabalho. • Resumo expandido em evento Internacional: 0,4 ponto por resumo. • Resumo expandido em evento Nacional: 0,2 ponto por resumo.	**Até 3,0 pontos**
C - Atividade Profissional	• Atividade técnica em empresas do setor naval/logístico ou prestação de serviço técnico autônomo comprovado: 1,0 ponto por atividade. • Atividade docente devidamente comprovada em nível superior: 1,0 ponto por ano de docência. • Prestação de serviços técnico-científicos correlatos: 0,5 ponto por serviço.	**Até 2,0 pontos**
D- Participação em Projetos	• Participação formal em projetos de pesquisa científica coordenada por docentes: 1,0 ponto por ano. • Participação em projetos de extensão universitária: 0,5 ponto por ano.	**Até 1,0 ponto**
E - Bolsista ou Voluntário	• Monitoria universitária, iniciação científica (IC) ou projeto de extensão comprovada: 1,0 ponto por ano de atuação.	**Até 1,0 ponto**
F - CRG Histórico Escolar	• Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) igual ou superior a 9,0: 1,0 ponto. • Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) entre 7,0 e 8,9:	**Até 1,0 ponto**

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

	0,7 ponto. • Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) entre 5,0 e 6,9: 0,5 ponto.	

11. DA MATRÍCULA E DO INGRESSO NO CURSO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas do certame deverão efetuar sua matrícula regular no período estabelecido de **08 a 15 de março de 2027**, sob pena de perda imediata e irrecorrível do direito à vaga, apresentando complementar (o Título de Eleitor com quitação eleitoral e a Quitação Militar).

11.2. **Discentes Concluintes:** Os candidatos inscritos na condição de prováveis concluintes de curso de graduação deverão, obrigatoriamente, apresentar o diploma ou o atestado oficial de colação de grau emitido por instituição de ensino reconhecida até o último dia do período de matrículas. A não apresentação do respectivo documento ensejará a perda da vaga e o cancelamento automático de sua inscrição e classificação.

11.3. **Desistência e Chamamento:** Em caso de desistência formal ou de não comparecimento do candidato convocado para efetuar a matrícula no período regular, a secretaria convocará imediatamente o candidato subsequente da lista de aprovados na mesma área de concentração, respeitando a ordem de classificação final. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações na página do PPGENAV.

11.4. **Cadastro, Número de Matrícula e Restrição de Atendimento:** Após a homologação do Resultado Final pelo Colegiado e a conclusão do período de entrega de documentos complementares de matrícula regular, a secretaria do PPGENAV realizará o processamento interno de abertura de registros acadêmicos e cadastramento dos novos discentes.

11.4.1. **Comunicação e Instruções de Acesso:** As orientações detalhadas de primeiro acesso ao Portal do Discente no SIGAA, bem como o respectivo número de matrícula oficial de cada candidato aprovado e matriculado, serão enviados **exclusivamente por e-mail** pela secretaria do programa, logo após a conclusão de todo o processamento acadêmico sistêmico da turma.

11.4.2. **Proibição de Cobranças e Solicitações Antecipadas:** Após a publicação do resultado final, os candidatos aprovados deverão aguardar a conclusão dos procedimentos de processamento acadêmico e o envio oficial, por e-mail, das informações referentes ao número de matrícula e às instruções de acesso ao Portal do Discente no SIGAA. Durante esse período, não será necessário encaminhar solicitações individuais à Secretaria do PPGENAV para obter tais informações, seja por telefone, e-mail, mensagens eletrônicas ou atendimento presencial. Essa orientação visa assegurar a organização e a eficiência dos procedimentos administrativos e acadêmicos de ingresso da nova turma. Eventuais situações excepcionais ou demandas não contempladas neste item poderão ser encaminhadas pelos canais oficiais de atendimento do Programa.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

12. DAS EXIGÊNCIAS JURÍDICAS E MECANISMOS DE CONTROLE INTERNO

12.1. **Critérios de Desempate (Estatuto da Pessoa Idosa - Lei nº 10.741/2003):** Havendo igualdade na nota final de classificação entre dois ou mais candidatos, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem de preferência: **1º)** Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição, com base no Art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada preferência ao de idade mais avançada; **2º)** Maior pontuação obtida na Nota do Pré-Projeto de Dissertação (PP); **3º)** Maior pontuação obtida na Nota do Currículo Lattes (CL); **4º)** Persistindo o empate, terá preferência o candidato de idade mais avançada dentre os menores de 60 anos.

12.2. **LGPD — Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):** Ao efetivar a sua inscrição no certame, o candidato consente tacitamente com o tratamento e publicação dos seus dados de identificação acadêmica pela UFPA para as finalidades do concurso. Em cumprimento estrito aos princípios de privacidade da LGPD, todas as divulgações públicas de listas e resultados omitirão dados sensíveis ou pessoais excessivos, tais como número de CPF, RG ou dados de contato, sendo exposto **apenas o número de inscrição SIGAA** e as respectivas notas.

12.3. **Transparência de Notas e Avaliação Objetiva (Acórdão TCU nº 804/2019-Plenário):** Com o escopo de garantir ampla transparência administrativa e o pleno direito à ampla defesa, a secretaria do programa, mediante solicitação fundamentada do candidato via e-mail oficial (ppgenav.ufpa@gmail.com) dentro de cada período recursal, disponibilizará as notas contendo o detalhamento dos critérios de avaliação de seu pré-projeto e de seu currículo emitida pela banca examinadora.

12.4. **Acessibilidade (Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015):** O candidato que necessitar de atendimento especializado ou condições especiais de acessibilidade para a realização de suas avaliações ou provas presenciais deverá realizar solicitação formal no momento da sua inscrição via SIGAA, fundamentando o seu requerimento com laudo médico oficial recente que especifique os recursos técnicos e operacionais necessários.

12.5. **Casos Omissos:** Os casos omissos ou situações excepcionais de divergência neste edital serão dirimidos e decididos de forma soberana pelo Colegiado Acadêmico do PPGENAV.

Belém, Pará, 03 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
HITO BRAGA DE MORAES
Data: 03/11/2026 14:45:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Professor Dr. Hito Braga de Moraes
Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval
PPGENAV/ITEC/UFPA

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

ANEXO I — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO OFICIAL

Os candidatos deverão preencher este formulário no momento de envio de sua inscrição. Todos os dados pessoais de preenchimento obrigatório e a declaração de concordância com as normas do edital estão consolidados abaixo:

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRETENDIDA	( ) Área 1: Análise de Processos e Sistemas Construtivos Navais ( ) Área 2: Transporte Aquaviário Docente Indicado (Quadro 2): _____
2. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	Nome Completo: _____ RG: _____ Órgão Exp: _____CPF:_____ Nacionalidade: _____Data Nasc: ___/___/_____ Endereço: _____ Bairro: _____CEP: _____Cidade: _____ Tel: (___) _____ E-mail: _____
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)	Instituição: _____Sigla: _____ Curso: _____Término: ___/___/_____ Título Obtido: _____ Link do currículo lattes_____
4. PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	Título Proposto: _____ _____ Orientador Pretendido: _____
5. VÍNCULO EMPREGATÍCIO	( ) Não possui vínculo empregatício ( ) Sim, possui vínculo na Instituição/Empresa: _____
6. CONCORRÊNCIA A BOLSAS	( ) Sim, tenho interesse em concorrer a bolsas institucionais (CAPES/CNPq) ( ) Não tenho interesse em bolsas institucionais
7. CONCORRÊNCIA A VAGAS RESERVADAS	( ) Ampla Concorrência (AC) ( ) Ações Afirmativas - Pretos e Pardos (PPI) ( ) Ações Afirmativas - Pessoas com Deficiência (PCD) ( ) Ações Afirmativas - Indígenas, Quilombolas e Povos Tradicionais (PCT) ( ) Vaga Reservada para Servidores Ativos do Quadro da UFPA (PADCT)
8. DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA	Declaro que efetuei minha inscrição para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV), curso de Mestrado Acadêmico em Engenharia Naval, bem como conheço, compreendo e concordo, para todos os efeitos e consequências de direito, com todas as normas e exigências estabelecidas no respectivo Edital de Seleção nº 01/2026.
LOCAL E DATA	_____, ____ de _____ de 2026.
ASSINATURA DO CANDIDATO	_____

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

ANEXO II — MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-projeto de Dissertação de Mestrado deve ser elaborado com o máximo de 5 (cinco) páginas de conteúdo (excluindo a capa e referências bibliográficas) e deve obrigatoriamente seguir a seguinte estrutura de tópicos:

1. Título Proposto para a Pesquisa;
2. Identificação da Área de Concentração e Linha de Pesquisa do PPGENAV;
3. Resumo e Palavras-chave;
4. Justificativa e Delimitação do Problema (com formulação clara, fundamentada e contextualizada à realidade da Amazônia);
5. Objetivos Gerais e Específicos;
6. Revisão Bibliográfica Preliminar;
7. Metodologia Científica Proposta;
8. Resultados Esperados e Contribuições Técnicas;
9. Cronograma Detalhado de Execução das Atividades (Adequado ao limite improrrogável de 24 meses do curso).

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

ANEXO III — MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome Completo: _____
CPF: _____
Número de Inscrição SIGAA: _____
Telefone: (___) _____
E-mail de Contato: _____

À Comissão de Processo Seletivo do PPGENAV,

Solicito a interposição de recurso administrativo referente à seguinte fase de avaliação:
( ) Homologação das Inscrições
( ) Nota da Análise do Pré-Projeto de Dissertação (PP)
( ) Nota da Análise Curricular (CL)
( ) Divulgação do Resultado Final

Fundamentação Técnica e Justificativa do Recurso (apresentar argumentação clara, consistente, objetiva e baseada em dados):

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2027.

Assinatura do Candidato:

_____

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

ANEXO IV — FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA INGRESSO POR COTAS

1. MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PPI — PRETOS E PARDOS):

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, declaro para fins de direito, em conformidade com as exigências do Edital de Seleção nº 01/2026 do PPGENAV, que me autodeclaro pertencente ao grupo étnico-racial de cor preta ou parda (PPI), para concorrer à vaga reservada de Ações Afirmativas de que trata este Edital.

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

ANEXO IV — FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA INGRESSO POR COTAS

2. MODELO DE AUTODECLARAÇÃO — PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, declaro para fins de direito, em conformidade com as exigências do Edital de Seleção nº 01/2026 do PPGENAV, que possuo a condição de Pessoa com Deficiência (PCD), de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146/2015.

Assinatura: _____

Data: ___/___/_____

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

ANEXO IV — FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA INGRESSO POR COTAS

3. MODELO DE AUTODECLARAÇÃO E PERTENCIMENTO — INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E PCT:

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro para os devidos fins de direito que sou pertencente ao grupo de povos indígenas (povo: _____) ou comunidade quilombola/tradicional (comunidade:_____).

Assinatura do Candidato: _____

Data:___/___/_____

Assinatura da Liderança da Comunidade/Associação: _____

RG/CPF: _____

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

ANEXO V — FICHA DE AUTOAVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Instruções de Preenchimento: O candidato deve assinalar obrigatoriamente com um 'X' na coluna **'Possui? (Marcar X)'** para cada item do seu currículo que possui, preencher a coluna **'Pontos Declarados (Candidato)'** com o valor correspondente e indicar na coluna **'Páginas do Comprovante (PDF Único)'** as páginas exatas do arquivo PDF unificado de inscrição onde se encontra a comprovação. Deixe em branco as colunas de uso exclusivo da Banca Examinadora. **A comissão de seleção analisará única e exclusivamente os itens que estiverem expressamente assinalados com um 'X' na Ficha de Autoavaliação e que possuam a devida comprovação nas páginas indicadas, de modo que itens sem marcação de 'X', sem indicação de página correspondente ou sem comprovação serão desconsiderados e receberão nota zero, sem possibilidade de complementação posterior.**

Item	Possui? [X]	Critério de Avaliação do Currículo	Teto do Item	Pontos Declarados (Candidato)	Páginas do Comprovante (PDF Único)	Pontos Homologados (Banca)	Parecer da Banca
F	[ ]	TITULAÇÃO ACADÊMICA • Graduação em Eng. Naval, Mecânica, Civil, Computação ou Produção (2,0 pts) • Graduação em áreas afins (Oceanografia, Geofísica) (1,0 pt) • Graduação em outras áreas (0,5 pt)	**Até 2,0 pts**				
G	[ ]	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Últimos 5 anos) • Artigo Qualis A1/A2: 3,0 pts por artigo • Artigo Qualis A3/A4: 1,5 pt por artigo • Artigo Qualis B: 1,0 pt por artigo • Trabalho completo em anais de evento Internacional: 0,8 pt • Trabalho completo em anais de evento Nacional: 0,5 pt • Resumo expandido em evento Internacional: 0,4 pt • Resumo expandido em evento Nacional: 0,2 pt	**Até 3,0 pts**				
H	[ ]	ATIVIDADE PROFISSIONAL • Atividade técnica em empresas do setor naval/logístico ou serviço autônomo (1,0 pt por atv) • Atividade docente em nível superior (1,0 pt por ano) • Prestação de serviços técnico-científicos correlatos (0,5 pt por serviço)	**Até 2,0 pts**				

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br

I	**[ ]**	PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS • Projetos de pesquisa coordenada por docente (1,0 pt/ano) • Projetos de extensão universitária (0,5 pt/ano)	**Até 1,0 pt**				
J	**[ ]**	BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO • Monitoria, iniciação científica (IC) ou projeto de extensão comprovada (1,0 pt por ano)	**Até 1,0 pt**				
K	**[ ]**	HISTÓRICO ESCOLAR (CRG da Graduação) • CRG igual ou superior a 9,0 (1,0 pt) • CRG entre 7,0 e 8,9 (0,7 pt) • CRG entre 5,0 e 6,9 (0,5 pt)	**Até 1,0 pt**				
-		**SOMA TOTAL DO CURRÍCULO (Teto Máximo):**	**10,0 pts**				

Belém, PA, _____ de _____ de 2027.

_____

Assinatura do Candidato

_____

Banca Examinadora do PPGENAV

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Naval (PPGENAV)
Avenida Augusto Correa, nº 01 – Guamá – Belém/PA – CEP: 66075-110
Telefone: 3201-7034; E-mail: ppgenav.ufpa@gmail.com; Site: http://www.ppgenav.propesp.ufpa.br